

DISPOSITIVO:

Em virtude do exposto, conheço do Pedido de Reconsideração para negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão de fls. 14/18, que indeferiu o pedido de pagamento de diárias ao requerente, com fundamento no art. 19, § 1º, do Provimento nº 44/2015 deste Tribunal.

Teresina, 25 de agosto de 2016.

Desembargador **ERIVAN LOPES**

Relator/Presidente

CERTIDÃO

CERTIFICO que, na 7ª Sessão Ordinária de Julgamento, de caráter administrativo, hoje realizada, do **EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO**, presidida pelo Exmo. Senhor Desembargador **ERIVAN LOPES**, foi **JULGADO** o processo em epígrafe.

DECISÃO: *Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em conhecer do pedido de reconsideração, mas para negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão de fls. 14/18, que indeferiu o pedido de pagamento de diárias ao requerente, com fundamento no art. 19, § 1º, do Provimento nº 44/2015, deste Tribunal.*

Participaram do julgamento os excelentíssimos Senhores Desembargadores Erivan Lopes (Presidente-Relator), Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Edvaldo Pereira de Moura, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Joaquim Dias de Santana Filho, Francisco Antônio Paes Landim Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa, Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Oton Mário José Lustosa Torres, Fernando Lopes e Silva Neto.

Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar (férias), Haroldo Oliveira Rehem (férias) e Raimundo Eufrásio Alves Filho (férias).

Presente o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Cleandro Alves de Moura.

Impedimento/suspeição: não houve.

Sustentação oral: não houve.

O referido é verdade e dou fé.

SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, em Teresina, 25 de agosto de 2016. *Marcos da Silva Venâncio.*
Secretário do Tribunal Pleno.

Art. 17. A solicitação para a concessão de diárias ou passagens aéreas deve ser feita mediante requerimento ou através do formulário eletrônico - "Ajuda de Custo", "Diárias e Passagens", disponível na página do magistrado ou servidor na intranet do Poder Judiciário do Piauí, especificando o CPF e a Conta Corrente do requerente.

1.12. PORTARIA Nº 2.214, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

O Desembargador **ERIVAN LOPES**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a Juíza de Direito **LUCICLEIDE PEREIRA BELO**, titular da 8ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrância final, para celebrar a cerimônia de casamento civil de **LEONARDO MARTINS GOMES** e **DANIELLE JESUELY SOARES LIMA**, a ser realizada no dia 26 de outubro de 2016, na cidade de Teresina-PI.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de setembro de 2016.

Desembargador **ERIVAN LOPES**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.13. PORTARIA Nº 2.213, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

O Desembargador **ERIVAN LOPES**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do requerimento do Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**, protocolizado sob o nº 180685, datado de 02.09.16,

RESOLVE:

SUSPENDER, a partir do dia 09.09.2016, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias remanescentes, referentes ao 1º período do exercício de 2012, do Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**, concedidas anteriormente pela Portaria nº 1.912, de 14.07.16, que tiveram início em 17.08.2016, devendo o período remanescente ser gozado oportunamente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de setembro de 2016.

Desembargador **ERIVAN LOPES**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.14. PORTARIA Nº 2.222 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **ERIVAN LOPES**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 071/2016, do Juiz de Direito Silvio Valois Cruz Junior, datado de 26/06/2016, no processo protocolizado sob o nº 0179852, em 22/08/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora, **ÂNDREA MARIA SERAINE CUSTÓDIO VIANA**, matrícula 411290-3, com lotação na 1ª Vara da Comarca de Piri-piri, para exercer, em substituição, a Função Gratificada de Secretário de Vara, Símbolo FG-04, pelo período de 08/08/2016 a 06/09/2016, durante as férias regulamentares da titular, Márcia Rejane Furtado Coêlho, da referida Vara, nos termos da Escala de Férias, publicada no DJ nº 7.871.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de setembro de 2016.

Desembargador **ERIVAN LOPES**

PRESIDENTE DO TJPI

1.15. PORTARIA N. 2.221, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA N. 2.221, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO PJe E DO GRUPO DE TRABALHO MULTIDISCIPLINAR PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DO PJe, CRIADOS POR MEIO DA PORTARIA N. 948, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Desembargador ERIVAN LOPES, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO que, por força da própria dinâmica da Administração Pública judiciária, a maioria dos membros do Comitê Gestor do PJe e do Grupo de Trabalho Multidisciplinar para a execução das ações de implementação do PJe, designados na Portaria n. 1.063, de 25 de abril de



2016, foram conduzidos ao exercício de outras relevantes funções no âmbito deste Poder Judiciário CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos de planejamento, execução e gerenciamento das medidas tendentes à efetiva implantação e funcionamento do PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí; CONSIDERANDO as indicações feitas pelas instituições externas, na forma do Art. 30, § 2º, da Resolução n. 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE

Art. 1º - ALTERAR a composição do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico, criado por meio da Portaria n. 948, de 22 de abril de 2014, modificada pela Portaria n. 1.063, de 25 de abril de 2016, desta Presidência:

- I - Hilo de Almeida Sousa/Coordenador;
- II - Antônio Francisco Gomes de Oliveira, Juiz Auxiliar da Presidência;
- III - Manoel de Sousa dourado, Juiz Auxiliar da Presidência;
- IV - Melissa de Vasconcelos Lima Pessoa, Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça;
- V - Júlio César Menezes Garcez, Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça;
- VI - Edvaldo de Sousa Rebouças, Juiz de Direito;
- VII - Paulo Sílvio Mourão Veras, Secretário Geral;
- VIII - Francisco de Assis Madeira Campos Filho, Secretário da STIC;
- XI - Almira Alice Carvalho Silva, Secretária da SEPLAN;
- X - Tarso Neto de Carvalho Ribeiro Rocha, Advogado/representante da OAB/PI;
- XI - Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro, Defensor Público/representante da Defensoria Pública;
- XII - Carmelina Maria Mendes de Moura, Promotora de Justiça/representante do Ministério Público;
- XIII - Alberto Elias Hidd Neto, Procurador do Estado/representante da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º - ALTERAR a composição do Grupo de Trabalho Multidisciplinar para a execução das ações de implementação do PJe, criado por meio da Portaria n. 949, de 22 de abril de 2014, desta Presidência:

- I - Antônio Francisco Gomes de Oliveira, Juiz Auxiliar da Presidência/ Coordenador;
- II - Júlio César Menezes Garcez, Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça;
- III - Manoel de Sousa Dourado, Juiz Auxiliar da Presidência;
- IV - Francisco de Assis Madeira Campos Filho, Secretário da STIC;
- V - Janayna Lustosa Lima, Auditora;
- VI - Leone Francisco Ribeiro Pires, Coordenador do FERMOJUPI;
- VII - Agnaldo Abreu Almendra, Consultor de Informática da STIC;
- VIII Sávio Mota Carneiro, Analista de Desenvolvimento;
- IX - Antônio Waldo Divino Júnior, Analista de Sistema/Desenvolvimento;
- X - Ana Caroline Cavalcante Cardoso, Analista Judicial.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, em Teresina, 06 de setembro de 2016.

DESEMBARGADOR ERIVAN LOPES

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

1.16. PORTARIA Nº 2.223 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

O **Desembargador ERIVAN LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal e no art. 39, da Lei Complementar estadual n. 115, de 25 de agosto de 2008; **CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 071/2016, do Juiz de Direito Sílvio Valois Cruz Junior, datado de 26/06/2016, no processo protocolizado sob o nº 0180682, em 02/09/2016,

R E S O L V E :

NOMEAR, a servidora constante da relação abaixo, do seguinte cargo em comissão, do Juízo de Direito da 1ª Vara de Píripiri - PI.

SERVIDOR	FUNÇÃO	SÍMBOLO
Alanna Sousa Lima	Oficial de Gabinete de Juiz	PJG/03

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de setembro de 2016.

Desembargador ERIVAN LOPES

Presidente do TJ/PI

1.17. PORTARIA Nº 2.224 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

O **Desembargador ERIVAN LOPES**, O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0180497, de 31.08.2016,

R E S O L V E :

AUTORIZAR, com fundamento no Provimento 44/2015, o pagamento de 2 e ½ (duas e meia) diárias ao magistrado **KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA**, titular da Vara Única da Comarca de Pedro II, matrícula 1239, pelo seu deslocamento à Comarca de Teresina- PI, a fim de participar da Audiência de Menor Infrator, na Vara da Infância e Juventude, no período de 31 de agosto a 02 de setembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de setembro de 2016.

Desembargador ERIVAN LOPES

Presidente do TJ/PI

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. PROVIMENTO CGJ/TJPI Nº 12/2016

Dispõe sobre os procedimentos administrativos concernentes ao reconhecimento extrajudicial de usucapião.

O **Corregedor Geral da Justiça**, Desembargador **Ricardo Gentil Eulálio Dantas**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que cumpre à Corregedoria Geral da Justiça orientar, fiscalizar e propor medidas convenientes ao aprimoramento dos serviços extrajudiciais;